



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei 996/2021

SÚMULA: Fixa o valor do Salário Mínimo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o **valor mínimo de R\$ 1.100,00** (um mil e, cem reais) para o salário dos funcionários efetivos da administração direta, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, de conformidade com medida provisória 1.021/20 do Governo Federal que eleva o Salário Mínimo para R\$ R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a partir de 1º de janeiro de 2021,

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, por força do Decreto Municipal nº 1.852/202, de 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 de março de 2021.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal